



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO DEM

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

EMENTA: O presente projeto de lei visa incluir em todos os anúncios de empregos na cidade de Pelotas que exijam experiência o uso da expressão (ou estágio).

Art. Único – Através deste Projeto de Lei fica determinada a obrigatoriedade no anúncios de empregos divulgados em todos os meios de comunicação, empresas, comércio, sindicatos, ONGs, entre outros na cidade de Pelotas, do uso da expressão (ou estágio) logo após a palavra experiência naqueles anúncios que exijam esta como pré requisito para vaga.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que o estágio se constitui na primeira experiência de trabalho de muitos jovens e adultos trabalhadores. Valorizar o estágio, a partir da sua equivalência a experiência nos anúncios de empregos e assim promover o acesso ao mercado de trabalho de muitos jovens que possuem estágio, a partir de uma tomada de consciência maior e reconhecimento da importância da formação e do trabalho do estagiário(a) por parte dos empregadores e assim igualando suas possibilidades de ingressarem no mercado de trabalho em relação aos que já possuem a experiência profissional anterior, gerando assim oportunidades de trabalho e, sobretudo inclusão social para esses jovens.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2014

Vereador EDMAR CAMPOS-DEM